



BOA VISTA

Sexta-feira
19 de Junho
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº 99(O), DE 01 DE JUNHO DE 2026

Transfere recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45º, da Lei nº 2715 de 29/07/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2715, de 29 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Boa Vista-RR, de 01 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 99(O), DE 01 DE JUNHO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	Executivo		
Ficha: 454	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	480.970,39
Ficha: 455	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	98.471,00
Ficha: 457	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	49.487,34
Ficha: 484	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	302.793,38

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

931.722,11

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitouné
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Flávio Grangeiro de Souza

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Miguel Faustino de Carvalho Neto

Secretaria Municipal da Casa Civil

Márcio Leandro Deodato de Aquino

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Mareny Damasceno Pereira

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Kaynara Carvalho de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social - SEMADS

Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Lindonir das Neves Barreto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Rodrigo de Almeida Baraúna

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Felipo Jesus Medeiros

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto

Agência Reguladora Municipal - ARM

Daniel Augusto Araújo de Melo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha:459	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-480.970,39
Ficha:460	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-147.958,34
Ficha:490	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-302.793,38

TOTAL DAS ANULAÇÕES -931.722,11



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº 100(O), DE 01 DE JUNHO DE 2026

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.45º, da Lei nº. 2.715 de 29/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.715, de 29 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Boa Vista-RR, de 01 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 100(O), DE 01 DE JUNHO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	Executivo		
02	07 03	Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC	
Ficha: 1076	27.812.0027.2080.0000	Corrida Internacional 9 de Julho	
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desporto	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	34.344,50
LOCAL:02	Executivo		
02	08 04	Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	
Ficha: 121	10.302.0093.2518.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Assistência de	
		Média e Alta Complexidade	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	14.828,23
LOCAL:02	Executivo		
02	12 01	Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI	
Ficha: 1304	20.573.0054.2510.0000	Agrobv	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	176.068,00
LOCAL:02	Executivo		
02	25 01	Sec. Munic. de Planej., Orça., Fin. e Tec. da Infor.-SMPOFTI	
Ficha: 791	04.126.0072.2355.0000	Processamento de Dados Geográficos	
	3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	732.447,26
LOCAL:02	Executivo		
02	28 01	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB	
Ficha: 1177	26.782.0042.2382.0000	Ampliação e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100.000	Geral	389.617,78

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

1.347.305,77



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 100(O), DE 01 DE JUNHO DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

02 07 03 Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC

Ficha: 1095	27.812.0027.2081.0000	Desenvolvimentos Esportivos	
	3.3.50.30.00	Material De Consumo	
F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
100.000		Geral	-34.344,50

LOCAL: 02 Executivo

02 08 04 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Ficha: 105	10.302.0093.2517.0000	Assistência de Atendimentos e Procedimentos no Âmbito Hospitalar e Ambulatorial das Unidades Especializadas	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
F.R: 1.500.1002		Recursos não Vinculados de Impostos	
300.000		Saúde - Despesas com ASPS	-14.828,23

LOCAL: 02 Executivo

02 12 01 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI

Ficha: 1314	20.605.0056.2203.0000	Apoio Logístico	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
100.000		Geral	-12.868,00
Ficha: 1326	20.511.0056.2534.0000	Perfuração de Poços Semiartesianos	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
100.000		Geral	-163.200,00

LOCAL: 02 Executivo

02 25 01 Sec. Munic. de Planej., Orça., Fin. e Tec. da Infor.-SMPOFTI

Ficha: 775	04.126.0072.2350.0000	Modernização da Governança da TI	
	3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	
F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
100.000		Geral	-732.447,26

LOCAL: 02 Executivo

02 28 01 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Ficha: 1174	26.782.0042.2381.0000	Ampliação da Frota de Apoio a Fiscalização	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
F.R: 1.752.0000		Recursos Vinculados ao Trânsito	
100.000		Geral	-86.176,86



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 100(O), DE 01 DE JUNHO DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02 **Executivo**

02 28 01 **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB**

Ficha: 1181	26.782.0042.2383.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100.000	Geral	-10.000,00
Ficha: 1183	26.782.0042.2383.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100.000	Geral	-9.051,44
Ficha: 1184	26.782.0042.2383.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN	
	3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	
	F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100.000	Geral	-6.393,26
Ficha: 1185	26.782.0042.2383.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100.000	Geral	-1.938,81
Ficha: 1187	26.782.0042.2384.0000	Implantação e Manutenção de Sinalização Semafórica	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
	F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100.000	Geral	-66.060,86
Ficha: 1189	26.782.0069.2394.0000	Ampliação e Manutenção de Portais Eletrônicos	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100.000	Geral	-5.000,00
Ficha: 1191	26.782.0069.2395.0000	Campanhas Educativas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100.000	Geral	-50.000,00
Ficha: 1193	26.782.0078.2396.0000	Educação Infantil para o Trânsito	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100.000	Geral	-9.996,55
Ficha: 1194	26.782.0078.2396.0000	Educação Infantil para o Trânsito	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100.000	Geral	-30.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº 100(O), DE 01 DE JUNHO DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02	Executivo			
02	28	01	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB	
Ficha: 1195	26.782.0078.2396.0000		Educação Infantil para o Trânsito	
	4.4.90.52.00		Equipamentos E Material Permanente	
	F.R: 1.752.0000		Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100.000		Geral	-30.000,00
Ficha: 1150	04.122.0090.2379.0000		Gestão das Atividades Administrativas da SEMOB	
	3.3.90.92.00		Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.752.0000		Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100.000		Geral	-5.000,00
Ficha: 1156	04.122.0090.2397.0000		Capacitação e Treinamento de Pessoal	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.752.0000		Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100.000		Geral	-30.000,00
Ficha: 1157	04.122.0090.2398.0000		Aquisição de Veículos	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.752.0000		Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100.000		Geral	-50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-1.347.305,77



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2026

DECRETO Nº 101(O), DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2715

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 3.011.705,34** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **3.011.705,34**

02 08 04 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

1572	10.302.0093.2096.0000	Assistência a Pacientes e Acompanhantes Encaminhados para	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	11.705,34

02 09 02 EMHUR

1496	15.453.0042.2134.0000	Gestão e Fiscalização do Sistema de Transporte Coletivo Urbano e	
	3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	3.000.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO: **-3.011.705,34**

02 08 04 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

100	10.302.0093.2096.0000	Assistência a Pacientes e Acompanhantes Encaminhados para	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-11.705,34

02 09 01 Secretaria Municipal de Obras - SMO

420	15.451.0039.2119.0000	Elaboração de Proj. de Infraestrutura de Drenagem, Pavimentação,	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1.000.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2026

DECRETO Nº 101(O), DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2715

02 09 01 Secretaria Municipal de Obras – SMO

422	15.451.0039.2120.0000	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1.000.000,00
441	17.512.0040.2125.0000	Modernização do Sistema de Drenagem em Vias de Boa Vista	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Boa Vista-RR, 01 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2026

DECRETO Nº 102(O), DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2797

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 115.655,50** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			115.655,50
02 07 03	Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC		
984	04.122.0024.2072.0000	Funcionamento da FETEC	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	100.000,00
1076	27.812.0027.2080.0000	Corrida Internacional 9 de Julho	
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	15.655,50

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO: -115.655,50

020703	Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC		
986	04.122.0024.2072.0000	Funcionamento da FETEC	
	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-100.000,00
1080	27.812.0027.2080.0000	Corrida Internacional 9 de Julho	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-333,50
1082	27.812.0027.2080.0000	Corrida Internacional 9 de Julho	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-15.322,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Boa Vista-RR, 01 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº. 97 (O), DE 25 DE MAIO DE 2026.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45º, da Lei nº. 2.715 de 29/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.715, de 29 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2026.

Boa Vista-RR, de 25 de maio de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 97 (O), DE 25 DE MAIO DE 2026.**ANEXO****ACRÉSCIMOS****LOCAL:02 Executivo****020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas – SMAG**

Ficha: 738	04.122.0012.2023.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	627.009,72
Ficha: 741	04.122.0012.2023.0000 3.3.90.40.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	423.963,70
Ficha: 758	04.451.0038.2454.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos Municipais Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	1.530.000,00

LOCAL:02 Executivo**020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista – FETEC**

Ficha: 1052	13.392.0026.2565.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.0000 100.000	Fomento Cultural Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	1.719.416,29
-------------	---	--	--------------

LOCAL:02 Executivo**020802 Gestão do SUS e Investimentos**

Ficha: 62	10.122.0032.2509.0000 4.4.90.52.00 F.R: 1.500.1002 300.000	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	36.113,50
-----------	---	--	-----------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**4.336.503,21**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 97 (O), DE 25 DE MAIO DE 2026.

REDUÇÕES

LOCAL: 01 Legislativo

010101 Câmara Municipal

Ficha: 3	01.031.0001.2001.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Boa Vista	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-826.389,71
Ficha: 18	01.031.0001.2004.0000	Modernização do Poder Legislativo Municipal	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-3.474.000,00

LOCAL: 02 Executivo

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Ficha: 108	10.302.0093.2517.0000	Assistência de Atendimentos e Procedimentos no Âmbito Hospitalar e Ambulatorial das Unidades Especializadas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-36.113,50

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-4.336.503,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0738/P, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Andria Valeria de Souza Sales, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 27471, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer a função de Secretário Executivo Parlamentar, SEP-5, na Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar da data da publicação deste decreto, conforme o Processo nº 022385/2026.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0739/P, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 331273/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora Regiane Batista Matos, do cargo em comissão de Assessor Executivo I, Símbolo AS-1, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 9 de junho de 2026.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0740/P, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 334869/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar da data da publicação deste decreto, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
Ariane Cabral Paes	Assessor Especial II	AS-8	SMPOFTI
Darlison Arcanjo de Souza	Assessor Especial II	AS-8	SMPOFTI
Diomicio Belem Dantas	Assessor Especial II	AS-8	SMEC
Iara Gabriela da Silva Castro Torres	Assessor Especial II	AS-8	SEMMA
Wiley Carneiro Araújo	Assessor Especial II	AS-8	SMEC

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0741/P, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 332592/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída, a pedido, a servidora efetiva Telma Marly Almeida Gomes, da Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 13 de junho de 2026.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0742/P, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 331510/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora Gleycia de Aguiar Antony, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo AS-6, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Agência Reguladora Municipal - ARM, a contar de 01 de junho de 2026.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0743/P, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 331202/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Kennedy Ribeiro Mesquita, do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 17 de junho de 2026.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Kennedy Ribeiro Mesquita, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 17 de junho de 2026.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0744/P, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 323538/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as servidoras abaixo relacionadas, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, a contar de 8 de junho de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Gabriela Norberto Peres Cunha	Assessor I	AS-9
Marcia Andreia Andrade da Silva (a pedido)	Assessor Especial I	AS-7

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, a contar de 8 de junho de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Gabriela Norberto Peres Cunha	Assessor Especial I	AS-7
Yasmin Barbosa de Sousa	Assessor II	AS-10

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0745/P, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 331595/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Rebeca Alves Rocha, do cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo AS-7, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC, a contar de 16 de junho de 2026.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Laura Silvestre Fernandes, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo AS-7, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC, a contar de 16 de junho de 2026.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0746/P, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 332318/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Larissa Lannary dos Santos Silva, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, a contar de 8 de junho de 2026.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0747/P, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 322765/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Adriano Barreto da Silva, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado III, Símbolo AS-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT, a contar de 10 de junho de 2026.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Ricardo Rosa Xavier, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado III, Símbolo AS-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT, a contar de 10 de junho de 2026.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0748P, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 336941/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Giselle Biondine Silva de Oliveira Aguiar, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, a contar de 16 de junho de 2026.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 031/P, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012 e artigo 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a Estabilidade e conceder Progressão Funcional, aos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores da Educação CAD-EDU, na forma do ANEXO I desta Portaria,

conforme o Processo nº 016202/2026.

Boa Vista - RR, em 18 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I DA PORTARIA Nº 031/P, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

ESTABILIDADE E PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE	INTERSTÍCIO
1	960652	Anne Karyne Medeiros Menezes	Professor	Educação Física	18/5/2023	A-1 para A-2	18/5/2026	2023-2026
2	960621	Laura Cadete e Silva	Professor	Educação Física	18/5/2023	A-1 para A-2	18/5/2026	2023-2026
3	960660	Maria Thamirys Dionisio	Professor	Educação Física	18/5/2023	A-1 para A-2	18/5/2026	2023-2026

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90063/2026/SRP
Processo nº 000510/2026-SMLIC

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 187/P-2025, publicado no DOM Nº 6324 de 04/04/2025, comunica a quem interessar que após análise dos pedidos de Impugnação interposta pelas empresas MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA e SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, julga PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos das Impugnações. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema compras.gov a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que o certame foi SUSPENSO SINE DIE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, anexa aos autos, para ajustes pertinentes no Termo de Referência.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA SIMPLIFICADA Nº. 009/2026
PROCESSO Nº. 017204/2026 – PRESSEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, INCLUINDO TELEVISÃO, MICROFONE DE MESA, PROJETO MULTIMÍDIA, TELA DE PROJEÇÃO, SUPORTE PEDESTAL PARA TV, MICROFONE SEM FIO E CAIXA DE SOM, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM. Entrega das Propostas: a partir de 22/06/2026 das 08h00min (Horário de Local) até as 23h59min do dia 24/06/2026, no e-mail: contratacaodireta.boavista.rr@gmail.com.

O Aviso de Dispensa Eletrônica Simplificada encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: contratacaodireta.boavista.rr@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista-RR, 18 de junho de 2026.

Moisés Magalhães de Almeida
Agente Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA SIMPLIFICADA Nº. 008/2026
PROCESSO Nº. 019593/2026 – SMSOP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE CAPTURA, CONTENÇÃO, MANEJO, CONDUÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE ANIMAIS SILVESTRES E DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DO GRUPAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. Entrega das Propostas: a partir de 22/06/2026 das 08h00min (Horário de Local) até as 23h59min do dia 24/06/2026, no e-mail: contratacaodireta.boavista.rr@gmail.com.

O Aviso de Dispensa Eletrônica Simplificada encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: contratacaodireta.boavista.rr@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista-RR, 18 de junho de 2026.

Cláudio Gomes Cardoso
Agente Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1265/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "I", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Marcelo Izidório Bezerra, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 911239, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Paternidade, pelo prazo de 20 dias, a contar de 2 de junho de 2026, com fulcro no artigo 50, da Lei Municipal nº 2.540/2024, conforme o Processo nº 022902/2026.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1266/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "I", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Frank Jhemes Santos de Lima, Assistente/Cuidador, Matrícula nº 95866, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Paternidade, por 20 dias, a contar de 3 de junho de 2026, com fulcro no artigo 192, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Processo nº 022958/2026.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1267/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "I", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Sebastião de Amorim Bentes, Assistente/Cuidador, Matrícula nº 853238, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Paternidade, por 20 dias, a contar de 6 de junho de 2026, com fulcro no artigo 192, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Processo nº 023004/2026.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1268/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de cinco por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Suelen Cristina Gonçalves do Nascimento, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 130319, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de graduação, a contar de 24 de janeiro de 2024, conforme o Processo nº 002525/2024.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1269/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Elisane Kellen Araújo Marinho, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 44, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-3 para a Classe/Referência B-3, a contar de 25 de maio de 2026, conforme o Processo nº 021815/2026.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1270/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único desta Portaria, conforme o Processo nº 023085/2026.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1270/2026-SMAG, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL								
ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	DATA DA CONCESSÃO	INTERSTÍCIO
1	25931	Alyssandro Sampaio Sousa	Professor	Pedagogia	14/06/2005	B-10 para B-11	14/06/2026	2024-2026
2	25901	Alysson Rubens Sampaio Sousa	Professor	Pedagogia	14/06/2005	B-10 para B-11	14/06/2026	2024-2026
3	847101	Ana Rubia Sarmiento Araujo	Professor	Pedagogia	30/06/2015	B-5 para B-6	30/06/2026	2024-2026
4	847102	Andrea Maria dos Santos Arruda	Professor	Pedagogia	30/06/2015	B-5 para B-6	30/06/2026	2024-2026

5	847103	Christiane Brasil Marinho	Professor	Pedagogia	30/06/2015	B-5 para B-6	30/06/2026	2024-2026
6	847104	Clady Smaguiny Souto Brasileiro	Professor	Pedagogia	30/06/2015	B-5 para B-6	30/06/2026	2024-2026
7	847106	Daiane Caroline Marion	Professor	Pedagogia	30/06/2015	B-5 para B-6	30/06/2026	2024-2026
8	847112	Edithe Shirley Silva do Nascimento	Professor	Pedagogia	30/06/2015	B-5 para B-6	30/06/2026	2024-2026
9	847113	Elaine Carvalho Magalhaes	Professor	Pedagogia	30/06/2015	B-5 para B-6	30/06/2026	2024-2026
10	847114	Eliane Vieira da Costa Cumapa	Professor	Pedagogia	30/06/2015	B-5 para B-6	30/06/2026	2024-2026
11	847115	Elis Regina Barbosa Rocha	Professor	Pedagogia	30/06/2015	B-5 para B-6	30/06/2026	2024-2026
12	847117	Elisangela Lima da Silva	Professor	Pedagogia	30/06/2015	B-5 para B-6	30/06/2026	2024-2026
13	847116	Elisangela Lima Santos	Professor	Pedagogia	30/06/2015	B-5 para B-6	30/06/2026	2024-2026
14	16838	Gerciene Nunes Cruz	Professor	Pedagogia	02/06/1999	C-13 para C-14	02/06/2026	2024-2026
15	847129	Gleidiane Brito de Araujo Rocha	Professor	Pedagogia	30/06/2015	C-5 para C-6	30/06/2026	2024-2026
16	853630	Jose Fabio da Silva Souza	Professor	Pedagogia	25/01/2019	B-3 para B-4	28/06/2026	2024 - 2026
17	847134	Josielma Medeiros da Silva	Professor	Pedagogia	26/06/2015	B-5 para B-6	26/06/2026	2024-2026
18	847135	Jucileia de Matos Carvalho	Professor	Pedagogia	26/06/2015	B-5 para B-6	26/06/2026	2024-2026
19	847136	Karine Correa de Franca	Professor	Pedagogia	26/06/2015	B-5 para B-6	26/06/2026	2024-2026
20	847138	Katia Simone Cardoso Froz	Professor	Pedagogia	26/06/2015	B-5 para B-6	26/06/2026	2024-2026
21	847139	Kenia Alves Monteiro	Professor	Pedagogia	26/06/2015	B-5 para B-6	26/06/2026	2024-2026
22	847141	Lidiane Costa Nascimento	Professor	Pedagogia	26/06/2015	B-5 para B-6	26/06/2026	2024-2026
23	847143	Maria de Fatima Viana Damacena	Professor	Pedagogia	26/06/2015	B-5 para B-6	26/06/2026	2024-2026
24	847144	Maria do Socorro da Silva Tomaz	Professor	Pedagogia	26/06/2015	A-5 para A-6	26/06/2026	2024-2026
25	847146	Maria Francineide Queiroz Almeida	Professor	Pedagogia	30/06/2015	B-5 para B-6	30/06/2026	2024-2026
26	847147	Maria Lenice Moutinho Silva	Professor	Pedagogia	26/06/2015	B-5 para B-6	26/06/2026	2024-2026
27	847148	Marisvane Avelino da Silva	Professor	Pedagogia	26/06/2015	A-5 para A-6	26/06/2026	2024-2026
28	847149	Monique Sampaio de Medeiros	Professor	Pedagogia	26/06/2015	B-5 para B-6	26/06/2026	2024-2026
29	847150	Noemy Santos dos Reis	Professor	Pedagogia	26/06/2015	A-5 para A-6	26/06/2026	2024-2026
30	847152	Patricia Costa Fernandes	Professor	Pedagogia	30/06/2015	B-5 para B-6	30/06/2026	2024-2026
31	847153	Patricia Fernanda Pantoja Feitoza	Professor	Pedagogia	26/06/2015	B-5 para B-6	26/06/2026	2024-2026
32	847155	Raimundo Meruoca Lima Filho	Professor	Pedagogia	26/06/2015	B-5 para B-6	26/06/2026	2024-2026
33	847156	Raquel Viana Ribeiro	Professor	Pedagogia	26/06/2015	B-5 para B-6	26/06/2026	2024-2026
34	847158	Roseane da Silva Sodre	Professor	Pedagogia	26/06/2015	B-5 para B-6	26/06/2026	2024-2026
35	847161	Said Erlan Terminelle Macedo	Professor	Pedagogia	26/06/2015	B-5 para B-6	26/06/2026	2024-2026
36	847163	Sueleide Bernardo de Souza Pereira	Professor	Pedagogia	26/06/2015	B-5 para B-6	26/06/2026	2024-2026
37	847164	Ytaciara Alves da Silva	Professor	Pedagogia	26/06/2015	B-5 para B-6	26/06/2026	2024-2026

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1271/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Elissamara da Silva e Silva, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 28882, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-6 para a Classe/Referência B-6, a contar de 26 de maio de 2026, conforme o Processo nº 021816/2026.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1272/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Luciana Mara Silva Vale, Enfermeira, Matrícula nº 958510, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 20 de maio de 2026, conforme o Processo nº 021987/2026.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1273/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada

no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Jaquelline Barroso Rodrigues, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 952101, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2022/2024, passando-a da Classe/Referência B-3, para a Classe/Referência B-4, a contar de 25 de fevereiro de 2026, conforme o Processo nº 012795/2026.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1274/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 8 de junho de 2026, o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, em virtude do falecimento do servidor Kleyton Santos da Rocha, conforme o Documento NUP 335262/2026.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021775/2026

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº. 496-SMAG/SA/2026

OBJETO: Aquisição de licenças do Banco de Pesquisa de Preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2023.0000, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.40.99 FONTES DE RECURSOS: 001

CONTRATANTE: Município de Boa Vista (RR).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.840,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo inicial de vigência do contrato é de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, com Decreto Municipal nº. 083/2025.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015651/2026-

SMAG

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 469-SMAG/SA/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO DE INSCRIÇÃO ONLINE, ENTREGA DE KIT, CHIP E CRONOMETRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2025.0000, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.99, FONTES DE RECURSOS: 001, VALOR DO EMPENHO: R\$ 107.000,00 (CENTO E SETE MIL REAIS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 428.000,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG.

CONTRATADA: VAYUTECH SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.779.266/0001-40.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 JUNHO DE 2026

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.008126/2026

ASSUNTO: Horário Especial - Dependente PCD

REQUERENTE: Helton da Silva Faustino

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO o pedido de horário especial formulado pelo servidor HELTON DA SILVA FAUSTINO, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula n. 852576, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, I do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da data da publicação desta Decisão.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.008447/2026

ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD

INTERESSADO: Maria do Socorro Medeiros de Carvalho

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, art. 92, §3º, da Lei Complementar n. 003/2012 e art. 8º, §1º do Decreto n. 065/E, de 25/5/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DE CARVALHO, matrícula n. 130556, Analista, Especialidade: Fonoaudiólogo, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.008648/2026
ASSUNTO: Horário Especial – Dependente PCD
REQUERENTE: Iana Iracema Castro Avila

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora IANA IRACEMA CASTRO AVILA, Analista, Especialidade: Analista clínico, matrícula n. 954551, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com redução de 2 (duas) horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, II do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da data da publicação desta Decisão.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0. 012180/2026
ASSUNTO: Retorno às Atividades
REQUERENTE: Wanderson Araujo Luz

DECISÃO

[...]

8. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, art. 21, e art. 28 Lei Complementar 003/2012, a documentação que comprova a não estabilidade do servidor, bem como a vacância do cargo decorrente de exoneração a pedido já devidamente publicada, INDEFIRO o pedido de recondução ao cargo do requerente WANDERSON ARAUJO LUZ, Assistente, Assistente de Aluno, matrícula n. 960969, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.022805/2026
ASSUNTO: Afastamento para Curso de Formação
INTERESSADO: Márcio André Bitencourt De Souza

DECISÃO

[..]

10. Diante do exposto, considerando a Lei n. 1.217, de 24 de dezembro de 2009, art. 39 da Lei n. 2.466, de 15 de agosto de 2023 e o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, INDEFIRO o pedido de afastamento formulado pela Escola Municipal Indígena Martins Pereira da Silva referente ao servidor MARCIO ANDRÉ BITENCOURT DE SOUZA, Professor, matrículas n. 966330 e n. 969823, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.019887/2026
ASSUNTO: Auxílio-funeral em razão do falecimento de Geni Gomes da Silva
INTERESSADO: Jefte Cleber Ganes da Silva

DECISÃO

[...]

15. Pelo exposto, em consonância com o art. 199, da Lei Complementar n. 003/12, AUTORIZO o pagamento de auxílio-funeral em favor de JEFTE CLEBER GANES DA SILVA, em razão do falecimento da servidora municipal aposentada GENI GOMES DA SILVA, matrícula n. 00359.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 85 /2026 - PRESSEM, 17 de junho de 2026.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003 c/c artigo 40 §5º da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Meliza Daniela de Oliveira Pinto, matrícula nº 17328, ocupante do cargo de Professor/Pedagogia, Classe B-13, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição-Especial de Professor, com direito à integralidade e paridade, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo 007351/2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 17 de junho de 2026.

(Assinatura eletrônica)
Paulo Roberto Bragato
Presidente do Regime de Previdência Municipal
PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 024437/2024/SMEC
Espécie: Contrato nº 486/2026/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025
Valor Total: R\$ 857,50 (oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.
- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;
b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;
c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;
d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0099.2.543, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;
e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;
f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA (PY Comércio)
CNPJ: 37.722.924/0001-01
Data de Assinatura: 16 de junho de 2026.
Vigência: – O prazo de vigência do contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026, contados a partir da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 024437/2024/SMEC
Espécie: Contrato nº 487/2026/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025
Valor Total: R\$ 4.470,10 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais e dez centavos).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.
- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;
b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;
c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;
d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0099.2.543, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;
e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;
f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica:

3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: NOVA MESA UTILIDADES LTDA
CNPJ: 53.385.500/0001-55
Data de Assinatura: 16 de junho de 2026.
Vigência: – O prazo de vigência do contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026, contados a partir da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 26100/2024/SMEC
Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 027/2025/SMEC
Objeto – O presente Termo tem por objeto APOSTILAR o Contrato nº 027/2025/SMEC, referente às seguintes despesas:
a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – QSE, no valor de R\$ 424.806,83 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e três centavos);
b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – QSE, no valor de R\$ 600.678,62 (seiscentos mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos);
c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – QSE, no valor de R\$ 1.664.899,75 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos);
d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – QSE, no valor de R\$ 116.239,36 (cento e dezesseis mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).
- O valor total da presente Apostila é de R\$ 2.806.624,56 (dois milhões, oitocentos e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MAV – MONITORAMENTO DE ALARME E VIDEO LTDA
CNPJ: 17.793.300/0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23086/2025/SMEC
Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 612/2025/SMEC
Objeto – O presente Termo tem por objeto APOSTILAR o Contrato nº 612/2025/SMEC, referente às seguintes despesas:
a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – QSE, no valor de R\$ 203.643,32 (duzentos e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos);
b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – QSE, no valor de R\$ 218.969,79 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e três centavos);
c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0099.2.543, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – QSE, no valor de R\$ 33.299,77 (trinta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos);
d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – QSE, no valor de R\$ 19.925,01 (dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais e um centavo).
- O valor total da presente Apostila é de R\$

475.837,89 (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: AMAZONAS COPIADORAS LTDA
CNPJ: 01.657.353/0001-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 000215/2021/SMEC

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento do Contrato nº 120/2022/SMEC

Objeto – O presente Termo tem por objeto APOSTILAR o Contrato nº 120/2022/SMEC, referente às seguintes despesas:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – QSE, no valor de R\$ 10.516,36 (dez mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos);

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – QSE, no valor de R\$ 364.581,08 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e oito centavos);

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – QSE, no valor de R\$ 661.046,68 (seiscentos e sessenta e um mil, quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos);

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.043, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – QSE, no valor de R\$ 119.470,74 (cento e dezenove mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos).

– O valor total da presente Apostila é de R\$ 1.155.614,86 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CEPAL CONSTRUTORA DE POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.513.569/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

Processo nº: 10035/2021/SMO.

Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 335/SMO/SA/2021.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto conceder o “REEQUILIBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO” do contrato ora aditado, no importe de 9,49% (nove vírgula quarenta e nove por cento), no qual o contrato passará de R\$216.273,12 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e três reais e doze centavos) para R\$236.786,88 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 04 122 0037 2.109, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Recursos Próprios (1.500.000).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATADA: BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Data de assinatura: 16 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

No Extrato do Contrato Administrativo nº 458/SMO/GC/DPLAN/2026 (NUP 9.315223/2026) – Processo n. 24696/2025 SMO, Publicado no Diário Oficial do Município

nº. 6612, de 11 de junho de 2026, pg. 9.

Onde se lê: ... “Data da assinatura: 09 de maio de 2026”....

Leia-se: ... “Data da assinatura: 09 de junho de 2026”...

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 16 de junho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

No Extrato do Contrato Administrativo nº 460/SMO/GC/DPLAN/2026 (NUP 9.318812/2026) – Processo n. 20561/2025 SMO, Publicado no Diário Oficial do Município nº. 6614, de 15 de junho de 2026, pg. 10.

Onde se lê: ... “Data da assinatura: 10 de maio de 2026”....

Leia-se: ... “Data da assinatura: 10 de junho de 2026”...

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 16 de junho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 009593/2022/SMPOFTI

Espécie: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 459/2022/SMPOFTI

1.1 Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 459/2022/SMPOFTI, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 23 de junho de 2026 referente a SERVIÇO DE ACESSO IP PERMANENTE, DEDICADO

EXCLUSIVO ENTRE A REDE DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – PMBV E SEUS ENTES DIRETOS E INDIRETOS E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, conforme justificativa contida às fls. 923/925 e parecer jurídico nº 146-0/2026-PGM/PLC (fls. 927/931 - vol. 26) do correspondente processo, nos termos previstos do art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

– O valor do contrato permanece no valor de R\$ 61.764,00 (sessenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais), e o valor mensal será de R\$ 5.147,00 (cinco mil, cento e quarenta e sete reais), conforme Terceiro Termo Aditivo do contrato 459/2022.

– As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 022501, Funcional Programática: 04.126.0072.2350.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Contratada: EMPRESA CLARO S/A
CNPJ: 40.432.544/0001-47

Data de Assinatura: 15 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 36/2026/SMAAI/SOF/DIVOF
(NUP.000.9.329627/2026)

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos In-
dígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir os servidores GILDO DE PAIVA OLI-
VEIRA, matrícula nº 963796, e MARCELO LOPES MACHADO,
matrícula nº 962328, de fiscal e fiscal substituto do Contrato
462-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, Processo nº 19586/2025, pu-
blicado no DOM nº 6401, de 01.08.25, fl. 36.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados
para serem fiscais contrato nº 462-SMAAI/SOF/DIVOF/2025,
referente ao processo nº 19586/2025 desmembrado do pro-
cesso matriz nº 14514/2024-SMAAI, cujo objeto é Registro
de preços para aquisição de materiais gráficos com a fina-
lidade de atender o evento Agrobv, incluindo confecção da
arte, aplicação e acabamentos afins, e demais necessidades
da secretaria municipal de agricultura e assuntos indígenas
– SMAAI (órgão gerenciador) e dos demais órgãos partici-
pantes.

Art. 3º Esta portaria terá seus efeitos contados a
partir de sua publicação.

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Italo Cesar Aguiar Valle	968729	Fiscal	19586/2025
Wemilly Freitas de Moraes	955144	Fiscal Substituto	

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 37/2026/SMAAI/SOF/DIVOF
(NUP.000.9.329633/2026)

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos In-
dígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir os servidores GILDO DE PAIVA OLI-
VEIRA, matrícula nº 963796, e MARCELO LOPES MACHADO,
matrícula nº 962328, de fiscal e fiscal substituto do Contrato
462-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, Processo nº 19586/2025, pu-
blicado no DOM nº 6401, de 01.08.25, fls. 36 e 37.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relaciona-
dos para serem fiscais e gestora do contrato nº 461-SMA-
AI/SOF/DIVOF/2025, referente ao processo nº 20804/2025
desmembrado do processo matriz nº 14514/2024-SMAAI,
cujo objeto é Registro de preços para aquisição de materiais
gráficos com a finalidade de atender o evento Agrobv, in-
cluindo confecção da arte, aplicação e acabamentos afins, e
demais necessidades da secretaria municipal de agricultura
e assuntos indígenas – SMAAI (órgão gerenciador) e dos de-
mais órgãos participantes.

Art. 3º Esta portaria terá seus efeitos contados a
partir de sua publicação.

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Italo Cesar Aguiar Valle	968729	Fiscal	20804/2025
Wemilly Freitas de Moraes	955144	Fiscal Substituto	

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

PORTARIA Nº 69/2026/SAD/GAPP/SMSOP
Boa Vista, 15 de junho de 2026.

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pú-
blica, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1. Art. 1º Designar os servidores ABRAÃO BEZER-
RA DE OLIVEIRA, matrícula nº 25790, EZEQUIEL FERREIRA
DA SILVA, matrícula nº 1735 e JORGE LIMA FERREIRA,
matrícula nº 25819 como fiscal do Contrato Administrati-
vo nº 471-SMSOP/SAD/GAPP/2026 referente ao Processo
nº 020823/2023/SMSOP que tem como objeto a Aquisição
de armamentos (ARMA DE FOGO CARABINA .40S&W) para
atender as Guarda Civil da Secretaria municipal de Segu-
rança e Ordem Pública - SMSOP, COM RECURSOS DO CON-
VÊNIO Nº 920461/2022.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar da assinatu-
ra do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Assinatura Eletrônica
Wilson Francisco Da Silva
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE

PORTARIA N.º 71/2026/SMSOP/GAB/CG
NUP: 9.334499/2026

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pú-
blica Adjunto, no uso de suas atribuições legais, passa a
dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integral-
mente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar
n.º 010/2025/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I, motivado pelo
MEMO N.º 1857-SMST/CGGCM/DIG/2025 e seus anexos,
para o fim de apurar possível infração disciplinar, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigató-
rio Preliminar, instaurado pela portaria n.º 032/2025-COR-
REGEDORIA/SMST, publicada no DOM n.º 6297 de 21 de fe-
vereiro de 2025;

2. Acolher o Parecer do Corregedor de Seguran-
ça, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar
por parte da Guarda Civil Municipal M.O.S., matrícula n.º
965727, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimen-
to Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48, da Lei
Municipal nº 1007/2007;

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a. Remeta os autos à Corregedoria para fins de ar-
quivamento;

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 17 de maio de 2026.

Wilson Francisco Da Silva
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública Adjunto – SMSOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE

PORTARIA N.º 72/2026/SMSOP/GAB/CG

NUP: 9.334576/2026

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública Adjunto, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar n.º 009/2025/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I, motivado pelo MEMO N.º 45291-SMST/CGGCM/DIG/2024 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar, **RESOLVE:**

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela portaria n.º 031/2025-CORREGEDORIA/SMST, publicada no DOM n.º 6297 de 21 de fevereiro de 2025;

2. Acolher o Parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal M.S.S., matrícula n.º 965749, e determinar o **ARQUIVAMENTO** deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48, da Lei Municipal n.º 1007/2007;

3. Que seja feito o ressarcimento do valor do cartucho, conforme o Art. 45, da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a. Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor, a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 17 de maio de 2026.

Wilson Francisco Da Silva
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública Adjunto – SMSOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE

PORTARIA N.º 73/2026/SMSOP/GAB/CG

NUP: 9.334678/2026

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública Adjunto, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar n.º 007/2025/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I, motivado pelo MEMO N.º 1958-SMST/CGGCM/DIG/2024 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar, **RESOLVE:**

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela portaria n.º 029/2025-CORREGEDORIA/SMST, publicada no DOM n.º 6297 de 21 de fevereiro de 2025;

2. Acolher o Parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal G.L.S.M., matrícula n.º 965453, e determinar o **ARQUIVAMENTO** deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48, da Lei Municipal n.º 1007/2007;

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a. Remeta os autos à Corregedoria para fins de ar-

quivamento;

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 17 de maio de 2026.

Wilson Francisco Da Silva
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública Adjunto – SMSOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE

PORTARIA N.º 74/2026/SMSOP/GAB/CG

NUP: 9.334741/2026

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública Adjunto, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar n.º 002/2025/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I, motivado pelo MEMO N.º 44119-SMST/CGGCM/DIG/2024 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar, **RESOLVE:**

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela portaria n.º 013/2025-CORREGEDORIA/SMST, publicada no DOM n.º 6277 de 24 de janeiro de 2025;

2. Acolher o Parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal M.A.B.M., matrícula n.º 955209, e determinar o **ARQUIVAMENTO** deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48, da Lei Municipal n.º 1007/2007;

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 17 de maio de 2026.

Wilson Francisco Da Silva
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública Adjunto – SMSOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 20/2026

Na presente data, a Comissão de recebimento e análise dos documentos de habilitação, torna público o Credenciamento nº 20/2026, oriundo do Processo nº 025311/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de serviços médico-veterinários com fornecimento de medicamentos, através do procedimento auxiliar "Credenciamento", visando atender as demandas do canil da Guarda Civil Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

A empresa E. C. S. GOMES – CNPJ: 40.993.469/0001-93, está APTA à contratação para a prestação de serviços médico-veterinários com fornecimento de medicamentos.

Darilene dos Santos Silva
Membro da Comissão

Lêda Cristina da Paixão
Membro da Comissão

Luís Guilherme Pereira da Silva
Membro da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSO

Portaria nº 033/2026/GAB/SEMOB.

Boa Vista – RR, data constante no sistema

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 805/2024/SMST, Processo nº 033488/2023/SMST firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. GUSTAVO ROCHA VITORIANO, matrícula nº 967171, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 805/2024/SMST, Processo nº 033488/2023/SMST.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB.

(Assinatura eletrônica)
Felipo Jesus Medeiros
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº088/2026

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

Considerando o pedido de devolução voluntária do Alvará de Táxi Lotação nº510 da Permissionária Kely Fabiany Dias dos Santos;

Considerando que não consta débito referente ao Alvará de Táxi Lotação nº 510, conforme estabelece o Art. 19 do Decreto nº 102/E, de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

ART. 1º - Cancelar o Alvará de Táxi Lotação nº 510, no sistema SRV2 (srv2.pmbv.rr.gov.br), bem como a baixa da inscrição municipal nº 961701.9, no sistema ADM-TRIBUTOS, ambos em nome da Senhora Kely Fabiany Dias dos Santos, inscrita no CPF sob o nº ***.714.602-**, conforme o Processo Administrativo nº 021072/2026.

ART. 2º - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 17 de junho de 2026

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº089/2026

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO EXCEPCIONAL DO SERVIÇO DE TÁXI-LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DURANTE A ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições disposto no Parágrafo único do Art. 2º, Decreto Municipal nº 102/E de 27 de abril de 2005 que regulamenta o Serviço de Táxi do Município de Boa Vista; e

Considerando a realização da Eleição Suplementar para Governador e Vice-Governador do Estado de Roraima, marcada para o dia 21 de junho de 2026;

Considerando a necessidade de garantir o deslocamento dos eleitores e assegurar a adequada prestação dos serviços de transporte público à população;

Considerando o interesse público e a necessidade de ampliação da oferta de transporte coletivo alternativo no dia das eleições;

R E S O L V E:

ART. 1º - Autorizar, em caráter excepcional, o funcionamento do Serviço de Táxi-Lotação no Município de Boa Vista no dia 21 de junho de 2026, no horário compreendido entre 06h e 20h.

ART. 2º - Os permissionários do serviço de taxi-lotação deverão operar regularmente durante o período autorizado, observando as disposições legais e regulamentares aplicáveis, especialmente às normas de trânsito, transporte público e segurança dos usuários.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 17 de junho de 2026

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 025723/2024/EMHUR
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 263-EMHUR/DIRETORIA/2025.
OBJETO:

1.1 Renovação da Vigência do Contrato Administrativo nº. 263-EMHUR/ DIRETORIA/2025, cujo objeto trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada na contratação de serviços sob demanda de lavagem simples e completa, nos veículos de pequeno e grande porte pertencentes à frota da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

1.2 Este Termo Aditivo vigorará no período 16/05/2026 a 16/05/2027.

1.3 O presente aditivo tem fundamento no art. 81 da Lei nº 13.303/2016, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMHUR.

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR
CONTRATADA: ANTÔNIO CARLINDO DA CONCEIÇÃO LOPES

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

assinado digitalmente
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR
Matrícula: 923

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 009520/2025/EMHUR
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº. 315-EMHUR/DIRETORIA/2025
OBJETO:

1.1 O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 meses do Contrato nº. 315-EMHUR/DIRETORIA/2025, cujo objeto trata-se Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2025, Registro de Preços nº 90030/25, processo administrativo nº 23482.000181.2024-80, cujo registro de preços para a eventual contratação de serviço de manutenção de equipamentos de combate a incêndio, recarga e aquisição de extintores de incêndio, carregados, novos, placas de sinalização de emergência e de indicação de extintores, luminárias de emergência e suportes para extintores visando atender as necessidades da EMHUR.

1.2 Este Termo Aditivo vigorará no período de 13/06/2026 a 13/06/2027.

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR
CONTRATADA: MACEDO & SOUSA LTDA - ME
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2026.

assinado eletronicamente
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. **PROCESSO:** 00000.0.019450/2026 – FETEC/SUPEC.
2. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº410/2026 - FETEC, celebrado em 03.06.2026.
3. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Tome Xote Editora de Música LTDA.
4. **OBJETO:** Contratação do show artístico nacional do artista Dorgival Dantas, que irá se apresentar no evento Boa Vista Junina 2026, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo digital nº. 019450/2026 - FETEC/SUPEC.
5. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº 019450/2026 – FETEC/SUPEC.
7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.
8. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 03 de junho de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. **PROCESSO:** 00000.0.021796/2026 – FETEC/SUPEC.
2. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº477/2026 - FETEC, celebrado em 12.06.2026.
3. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Horizonte Serviços de Locação LTDA.

4. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de iluminação cênica tipo I, com fornecimento de material, montagem, desmontagem e manutenção, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº00000.0.028903/2024, Ata de Registro de Preços nº00004/2025 e Pregão Eletrônico nº90007/2024.

5. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 021796/2026 – FETEC/SUPEC.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.

8. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 12 de junho de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. **PROCESSO:** 00000.0.004806/2026 – FETEC/SETUR.
2. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº490/2026 - FETEC, celebrado em 12.06.2026.
3. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa J.F Construções Comércio e Serviços LTDA.
4. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de Paçoca embalada e com fornecimento de banana, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº004806/2026, Pregão Eletrônico nº90002/2026.
5. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 326.970,00 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 23.695.0028.2083 – Promoção do Turismo em Boa Vista, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo de contratação digital nº 004806/2026 – FETEC/SETUR.
7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.
8. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 12 de junho de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 066/2026/AME/PRESI

NUP: 9. 330381/2026

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME BV no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a Servidora: Andressa Cunha da Silva – Matrícula – 42794 – Fiscal dos serviços atinentes ao Contrato nº 269-AME/ASSEJUR/2024 e, Designar a Servido-

ra: Tarita Pimentel Vilhena - Matrícula 957171-1, para fiscalizar os serviços de contratação de empresa especializada de fornecimento de lanches, coffee break, coquetel e marmita, para atender as necessidades desta agência municipal de empreendedorismo e fomento, objeto do Processo nº 26695/2023/AME.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir de 1º de junho do corrente exercício.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 15 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
Guilherme Carneiro Adjuto
Diretor Presidente – AME

Cientes:

Tarita Pimentel Vilhena – Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 067/2026/AME/PRESI

NUP: 9.331449/2026

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME BV no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a Servidora: Andressa Cunha da Silva – Matrícula – 42794 – Fiscal dos serviços atinentes ao Contrato nº 294/ASSEJUR/2024 e, Designar a Servidora: Tarita Pimentel Vilhena - Matrícula 957171-1, para fiscalizar os serviços contratação de empresa especializada em consultoria em gestão empresarial, na modalidade individual, para atender as empresas da zona urbana e rural de boa vista que são beneficiárias desta agência, conforme áreas de conhecimentos e especificações técnicas que estão descritas neste estudo técnico preliminar, para atender aos clientes atendidos pela Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME, objeto do Processo nº 18573/2023/AME.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir de 1º de junho do corrente exercício.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista, 15 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
Vivaldo Barbosa De Araújo Neto
Diretor Presidente – AME

Ciente:

Tarita Pimentel Vilhena – Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 068/2026/AME/PRESI

NUP: 9.332508/2026

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME BV no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a Servidora: Andressa Cunha da Silva – Matrícula – 42794 – Fiscal dos serviços atinentes ao Contrato nº 531/ASSEJUR/2024 e, Designar a Servidora:

Tarita Pimentel Vilhena - Matrícula 957171-1, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas e terrestres para atender as necessidades desta Agência Municipal de Empreendedorismo - AME, objeto do Processo nº 10342/2024/AME.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir de 1º de junho do corrente exercício.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista, 16 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
Vivaldo Barbosa De Araújo Neto
Diretor Presidente – AME

Ciente:

Tarita Pimentel Vilhena – Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 069/2026/AME/PRESI

NUP: 9.332679/2026

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME BV no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a Servidora: Andressa Cunha da Silva – Matrícula – 42794 – Fiscal dos serviços atinentes ao Contrato nº 558/SMTI/2024 e, Designar a Servidora: Tarita Pimentel Vilhena - Matrícula 957171-1, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas e terrestres para atender as necessidades da Agência Municipal de Empreendedorismo, objeto do Processo nº 12160/2024/AME.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir de 1º de junho do corrente exercício.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista, 16 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
Vivaldo Barbosa De Araújo Neto
Diretor Presidente – AME

Ciente:

Tarita Pimentel Vilhena – Fiscal

AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 05/2026/GAB/ARM

O Diretor Presidente da Agência Reguladora Municipal - ARM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 004-ARM/2025, Processo nº. 14489/2025/ARM, firmado entre Município de Boa Vista e a SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 14.144.616/0001-90.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora: Gleycia de Aguiar Antony, matrícula nº 41988, de Fiscal Técnico do Contrato nº 004-ARM/2025, Processo nº 14487/2025/ARM, tendo por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preço Ata de Registro de Preços PMBV Nº 72/2025, Pregão Eletrônico nº 90039/2024, Processo Administrativo nº 1300/2024 do Or-

gão Gerenciador Secretaria Municipal de Projetos Especiais, cujo objeto eventual contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, para atender as demandas da Agência Reguladora Municipal de Boa Vista.

Art. 2º - Designar a servidora: Marinez Silva Queiroz Matrícula: 971502 Cargo: Gerente (CF-4), em substituição a servidora Gleycia de Aguiar Antony, para atuar como Fiscal Técnica do referido processo mencionado acima, com observância das atribuições previstas na legislação vigente;

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Diretor da Agência Reguladora Municipal – ARM.

Boa Vista - RR, 17 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Daniel Augusto Araujo De Melo

Diretor Presidente da Agência Reguladora Municipal - ARM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 06/2026/GAB/ARM

O Diretor Presidente da Agência Reguladora Municipal - ARM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 003-ARM/2025, Processo nº. 16398/2025/ARM, firmado entre Município de Boa Vista e a empresa FORBRAS RORAIMA LTDA - CNPJ nº 84.017.888/0001-65.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora: Gleycia de Aguiar Antony, matrícula nº 41988, de Fiscal Administrativo do Contrato nº 003-ARM/2025, Processo nº 16398/2025/ARM, tendo por objeto a Adesão a Ata de Registro N.º 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90004/2025 PROCESSO N.º 003668/2024 da Defensoria Pública do Estado de Roraima, cujo objeto é a Eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos personalizados, por demanda, sem dedicação de mão de obra exclusiva visando atender as demandas da Agência Reguladora Municipal de Boa Vista.

Art. 2º - Designar a servidora: Marinez Silva Queiroz Matrícula: 971502 Cargo: Gerente (CF-4), em substituição a servidora Gleycia de Aguiar Antony, para atuar como Fiscal Administrativo do referido processo mencionado acima, com observância das atribuições previstas na legislação vigente;

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Diretor da Agência Reguladora Municipal – ARM.

Boa Vista - RR, 17 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Daniel Augusto Araujo De Melo

Diretor Presidente da Agência Reguladora Municipal - ARM

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PARECER N.º 018/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no

uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 018/2026 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando A urgência que o assunto requer.

Resolve:

> Aprovar em “AD REFERENDUM” o Plano de Aplicação de Emenda Parlamentar do ano de 2026 da Proposta 63.000.723308/2025-00.

Boa Vista - RR, 17 de junho de 2026.

**Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

Resolução n.º 019/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 018/2026 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando A urgência que o assunto requer.

Resolve:

> Aprovar em “AD REFERENDUM” o Plano de Aplicação de Emenda Parlamentar do ano de 2026 da Proposta 63.000.723308/2025-00.

Boa Vista - RR, 17 de junho de 2026.

**Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

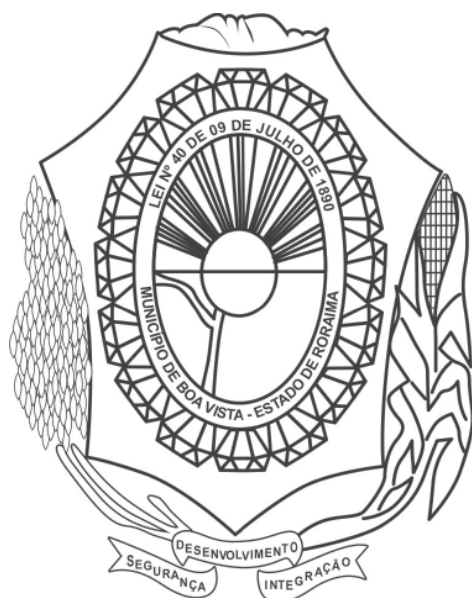
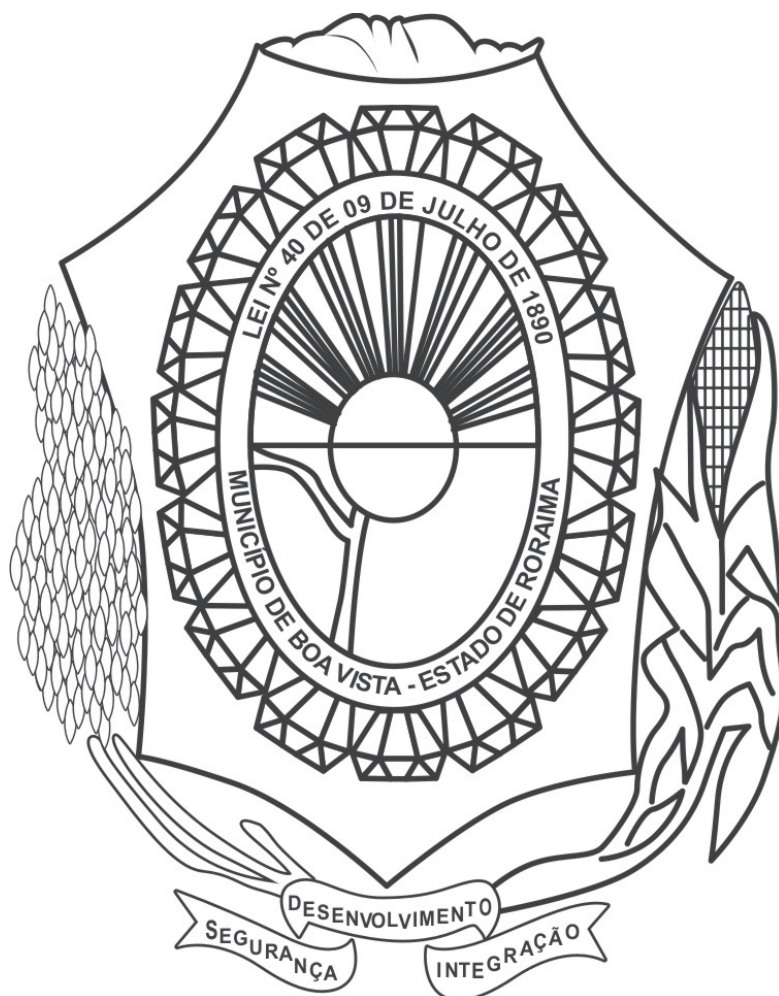
HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 019/2026 que resolve Aprovar em “AD REFERENDUM” o Plano de Aplicação de Emenda Parlamentar do ano de 2026 da Proposta 63.000.723308/2025-00.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 17 de junho de 2026.

**Assinado eletronicamente
Mareny Damasceno Pereira
Secretária Municipal de Saúde**



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanía Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.